

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de cone de concreto para Poço de Visita (PV) destinado à utilização em redes de esgotamento sanitário e drenagem, conforme especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição justifica-se pela necessidade de implantação, manutenção e adequação de Poços de Visita nas redes existentes, garantindo padronização estrutural, segurança operacional e durabilidade das estruturas, atendendo às demandas dos serviços executados em campo.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1 Características gerais

- Peça pré-moldada em concreto armado;
- Fabricada em conformidade com normas técnicas aplicáveis da ABNT;
- Superfície interna lisa, sem falhas, trincas ou deformações;
- Estrutura com resistência mecânica compatível com utilização em redes subterrâneas;
- Concreto com resistência mínima característica (f_{ck}) ≥ 25 MPa.

3.2 Dimensões mínimas exigidas

- Altura: 1,00 m
- Diâmetro inferior: 0,60 m
- Diâmetro superior: 0,50 m

(Serão aceitas pequenas variações dimensionais desde que não comprometam o encaixe e a funcionalidade da peça.)

3.3 Requisitos construtivos

- Armadura em aço CA-50 ou equivalente;
- Acabamento uniforme, livre de rebarbas;
- Encaixe adequado com anéis e tampões padrão de Poço de Visita;
- Peso e espessura compatíveis com aplicação em redes públicas de saneamento.

4. DA ENTREGA DOS PRODUTOS E GARANTIA

4.1. A Contratada deverá efetuar a entrega e descarregamento do objeto no prazo máximo de até quinze (15) dias corridos, a contar do recebimento da autorização de fornecimento emitida pela SAECIL.

4.2. - Os materiais deverão ser entregues no pátio do almoxarifado da SAECIL, mediante solicitação, no seguinte endereço Rua Prestes Maia, 477, Jardim Santana, Leme/SP, em horário comercial, das 07:00 às 11:00 e das 12:30 às 16:00 horas, de segunda à sexta feira.

4.3. - O material utilizado para execução dos serviços deve ser de primeira qualidade e deverão possuir garantia de, no mínimo, 06 (seis) meses.

4.4. A entrega do objeto deverá ser acompanhada pelo Setor Requisitante.

5. DA PROPOSTA E DO PREÇO

5.1. Os valores propostos devem ser cotados em moeda corrente nacional e já incluídos todos os custos, diretos e indiretos relativos ao Objeto deste Termo, inclusive com as despesas de transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, securitárias ou outros decorrentes, ou que venham a ser desenvolvidos em razão do Termo, não cabendo a SAECIL-Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme, quaisquer custos adicionais.

6. DO PAGAMENTO E DOS PRAZOS

6.1. O pagamento do objeto, quando devidamente solicitado e entregue, será efetuado à Contratada no valor constante de sua proposta, sem qualquer ônus ou acréscimo, **em até 15 (quinze) dias** após a emissão e aceitação da Nota Fiscal/Fatura.

6.2. A Nota Fiscal/Fatura não aprovada pela SAECIL será devolvida à Contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição.

6.3. A não aceitação do objeto implicará na suspensão imediata do pagamento.

6.4. A Contratada deverá enviar o arquivo com a Nota Fiscal Eletrônica e seu XML para o e-mail: compras@saecil.com.br, onde o documento será analisado pelo sistema VARITUS.

6.5. Todo e qualquer pagamento devido pela Contratante será efetuado através de depósito em conta corrente, boleto ou pix, devendo, portanto, os interessados informarem os dados para o pagamento em sua nota fiscal.

6.6. A entrega do objeto deverá ser acompanhada pelo Setor Requisitante.


2

7. VALOR ESTIMADO

7.1. O valor unitário e o global para a aquisição é o seguinte:

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Unit. Estimado (R\$)	Total Estimado (R\$)
01	100	PÇ	Cone de concreto para Poço de Visita (PV) medidas 1,0x0,60x0,50m	285,00	28.500,00
TOTAL				28.500,00	

7.2. Os preços limites constantes deste Termo deverão ser observados pelo Agente de Contratação no julgamento das propostas e reflete a média de preços obtido na consulta a empresas do ramo de atividade do referido objeto, conforme legislação vigente.

7.2.1. Não serão aceitos valores unitários e globais maiores que os preços fixados neste Termo.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Além de outras obrigações estipuladas neste Termo, a futura Contratada deverá observar as seguintes condições:

- Por conta da Contratada correrão todos os ônus, tributos, taxas, impostos, encargos, contribuições ou responsabilidades outras quaisquer, sejam de caráter trabalhista, acidentário, previdenciário, comercial ou social e entre outras que sejam de competência fazendária ou não; e os saldará diretamente junto a quem de direito.
- A Contratada será responsável pelos danos causados à SAECIL ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo pela inexecução do objeto.
- Atender prontamente às notificações, reclamações, exigências ou observações feitas pela SAECIL, substituindo, quando for o caso e às suas expensas, o produto ou serviço que, eventualmente, tenha sido entregue em desacordo com o Contrato.
- Assumir a responsabilidade total por acidentes que por ventura venham a ocorrer durante a execução dos serviços.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações da Contratante, além de outras previstas neste Termo:



3

a) Efetuar os pagamentos devidos à Contratada dentro dos prazos estabelecidos neste Termo.

b) Fiscalizar a execução do Contrato e subsidiar a Contratada com informações necessárias ao fiel e integral cumprimento do Contrato.

c) Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência que interfira no fornecimento.

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

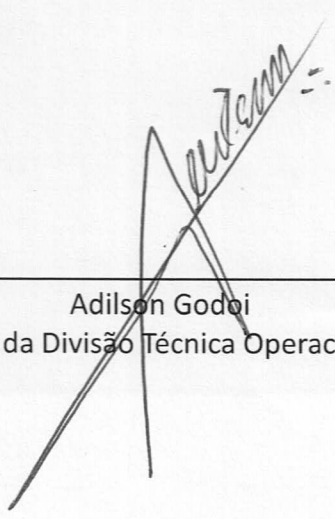
10.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto correrão a conta das dotações codificadas sob n.º n.º 03.01.02.17.512.0045.2.163.3.3.90.30 do orçamento dos exercícios vigente e subsequente.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A CONTRATADA não poderá ceder ou subcontratar o objeto deste contrato.

11.2. Esta solicitação foi elaborada em consonância com o Decreto Municipal nº. 8.060, publicado na Imprensa Oficial do Município de Leme em 14/03/2023, e a Lei Federal nº. 14.133/2021.

Leme/SP 19 de fevereiro de 2026.



Adilson Godoi
Chefe da Divisão Técnica Operacional